



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST NO NOVO E - SOCIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de instrutoria do curso em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, no novo E- Social, para funcionários da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de capacitação, para os funcionários da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional, referente em saúde e segurança do trabalho - SST no novo e- social, vem da necessidade de atualização do conhecimento trazendo uma nova visão para as necessidades e da obrigatoriedade de as empresas implementarem os programas de saúde e segurança do trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	NOTA FISCAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	Contratação do curso SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no novo e-social para instruir os funcionários quanto a alimentação de dados no e-social sobre as informações de saúde e segurança no trabalho. ✓ Modalidade: turma fechada. ✓ Formato: online, gravado com liberação de chave de acesso por participante. ✓ Duração do curso: 20 horas. ✓ 09 pessoas no total. 07 (sete) pessoas Sesc e 02 (duas) pessoa Senac	01	SVÇ	A emissão da nota fiscal será dividida em 78% para o Sesc e 22% para o Senac	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:
 - a) Empresas locais (Goiás)
 - b) Empresa mais antiga (registro)

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO









- **6.1.** As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 horas, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 6.2. O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. eSocial

SESC GOIÁ

- 1.1. Objetivo
- 1.2. Faseamento
- 1.3. Simplificação do eSocial
- 1.4. A importância do cumprimento das medidas de SST
- 2. Saúde e Segurança no Trabalho
- 2.1. Legislação aplicadas a SST
- 2.2. Normas Regulamentadoras Visão Geral
- 3. Programas de Saúde e Segurança do Trabalho
- 3.1. PPRA Mostra os riscos ambientais que deverão ser enviadas no eSocial
- 3.2. PCMSO Exames médicos exigidos e a periodicidade que eles devem ser realizados
- 3.3. ASO
- 3.4. LTCAT
- 3.5. Laudo Ergonômico
- 3.6. PPP / PPP Eletrônico
- 3.7. Profissionais responsáveis pela elaboração
- 4. Insalubridade e Periculosidade
- 4.1. Conceito
- 4.2. Direitos Trabalhistas
- 4.3. Direitos Previdenciários
- 4.4. RAT
- 4.4.1. Contribuição Adicional do RAT
- 4.4.2. Ocorrência no Esocial e como era na SEFIP
- 5. CAT
- 5.1. NTEP
- 5.2. FAP
- 6. Eventos de SST Antes da Simplificação do Esocial (Versão 2.5.01)
- 6.1. S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho
- 6.2. S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- 6.3. S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- 6.4. S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional
- 6.5. S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- 6.6. S-2245 Treinamentos e Capacitações
- 7. Eventos de SST após a Simplificação do eSocial (Versão S-1.0)
- 7.1. S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- 7.1.1. Tabelas 13, 14, 15 e 16 do Anexo I do Leiaute do Esocial
- 7.2. S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- 7.3. S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos
- 8. Outros eventos relevantes envolvendo informações de SST
- 8.1. S-1000 Informações do Empregador
- 8.2. S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- 8.3. S-2200 Cadastramento Inicial do Vinculo e Admissão
- 8.3.1. Tabela 28 Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações
- 8.3.1.1. NR 10 Instalações e Serviços em Eletricidade
- 8.3.1.2. NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos







- 8.3.1.3. NR 37 Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo
- 8.4. S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS
- 8.5. S-2299 Desligamento
- Aposentadoria especial.
- 9.1. Conceito
- 9.2. Beneficiários
- 9.3. Comprovação para a concessão do benefício
- 9.4. Carência
- 9.5. Data do início do benefício
- 9.6. Valor do benefício
- 10. Penalidades
- 6.3. O curso será ministrado em uma turma para 09 (nove) participantes, 07 (sete) pessoas Sesc e 02 (duas) pessoas Senac, funcionários efetivos, com duração de 20 (vinte) horas, em formato EAD, gravado.
- 6.4. Caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos em PDF (português), certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.
- 6.5. Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

7. FATURAMENTO

- 7.1 O faturamento deverá ocorrer para 02 (dois) cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (Sesc e Senac).
- 7.2 As emissões da nota fiscal deverão ser em duas vias, com o valor total do curso, rateado em 78 % (setenta e oito por cento) para o Sesc e 22% (vinte e dois por cento) para o Senac.
- 7.3 Dados para faturamento:

7.3.1 SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

CNPJ: 03.671.444/0001-47. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia - GO. CEP: 74.030-090.

7.3.2 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- 8.1 A empresa vencedora, deverá apresentar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;





e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.1.** Ministrar o curso de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **10.1.2.** Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.
- 10.1.3. Obedecer às normas e rotinas do Sesc e Senac Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.
- **10.1.4.** Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.
- 10.1.5. Enviar para a contratante cópias das listas de presença ou registros de acesso/ participação, em até 03 (três) dias úteis após o término do curso, via email.
- 10.1.6. A contratada deverá emitir o certificado em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do curso, podendo ser impresso ou virtual.
- 10.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- **10.1.8.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação das 02 (duas) notas fiscais, emitidas uma em favor do Sesc - Serviço Social do Comércio e outra para Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, devidamente atestadas pelo fiscal.







- 10.2.2. Caberá ao Sesc e Senac Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- **10.2.3.** Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- **12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- **12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- **12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

- **13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos











- **13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- **13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e Senac Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- **13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc e Senac Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac Goiás.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012 e do Art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Robson Iwamoto Ribeiro da Costa

Chefe da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

Matricula: 10692 CPF: 893.403.371-15

Suplente: Natanael Ribeiro de Souza

Chefe Adjunto Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

Matricula: 3484 CPF: 903.448.801-25

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Natanael Ribeiro de Souza

Chefe Adjunto da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.